



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/09/2024, Edição nº 6357, Página nº 27 a 29

DECRETO Nº 5.538/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	4.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0004.0003 - CONTRIBUICAO AO PASEP		
3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	60.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.1201 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA RESIDUOS SOLIDOS		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	150.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 - Material de consumo
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 304.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 2.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 - Diárias – civil
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 2.000,00

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
28.843.0004.0002 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA
3.2.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 60.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 50.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 304.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
26 de Setembro de 2024.**

NORBERTO PINZ
Prefeito